

EXTRATO

TERMO DO CONTRATO Nº 25/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º P112181/2023

NATUREZA DO ATO: EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 25/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - IPM E A EMPRESA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 561/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P112181/2023, as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (LGPD); na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019); Decreto Municipal nº 15.126, de 28 de setembro de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE: PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – FORT SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

Subcláusula Primeira - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste contrato será de R\$ 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais).

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Dos grupos/itens contratados:

IPM PREVIFOR CNPJ: 07.354.939/0001-01				
JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 16.970.003/0001-98				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3575138 - PAPEL A4, 75G, SUPER BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS E EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE.	1.500	R\$ 21,70	R\$ 32.550,00
2	3575138 - PAPEL A4, 75G, SUPER BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS E EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE.	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.400,00

IPM SAÚDE CNPJ: 07.965.184/0001-73				
JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA CNPJ nº 16.970.003/0001-98				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3575138 - PAPEL A4, 75G, SUPER BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS E EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE.	1.500	R\$ 21,70	R\$ 32.550,00
2	3575138 - PAPEL A4, 75G, SUPER BRANCO, MEDINDO 210 X 297MM, RESMA COM 500 FOLHAS E EMBALAGEM IMPERMEÁVEL CONTRA UMIDADE.	500	R\$ 21,70	R\$ 10.850,00
VALOR TOTAL				R\$ 43.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogados nos termos do que dispõe o artigo 57, §1º e §2º, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 25/2023, ora aditado.

DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 02 de agosto de 2023.

ASSINATURAS: PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA JPJ COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, REPRESENTADA POR DIANA ALVES DO NASCIMENTO. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número ZC1PQMET

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2527994 e código ZC1PQMET

ASSINADO POR: